



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PL 143/2023 autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel afim de implantação de rotatória e dá outras providências.

I - PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei em tela, na qual foi sorteado como Relator, e emitindo o presente parecer o Vereador **Josevaine Silva de Souza**.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal supra citado.

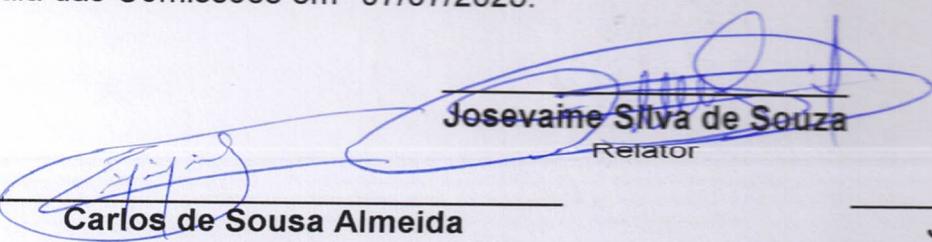
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

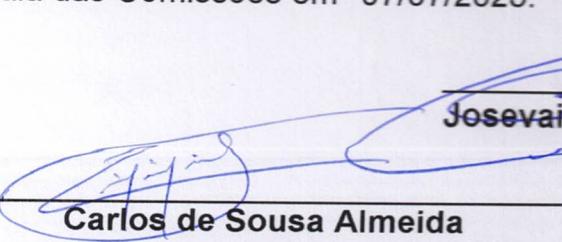
Acompanhando o voto do Exmo Relator Vereador **Josevaine Silva de Souza** o outro membro presente, Exmo Vereador **Carlos de Sousa Almeida** votou favorável pela regular tramitação do Projeto de Lei citado.

Este é o parecer.

Salva-nos melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões em 07/07/2023.


Josevaine Silva de Souza
Relator


Carlos de Sousa Almeida
Membro

AUSENTE

João Lopes da Silva
Membro